

Brasília, 31 de março de 2020

CT-048/2020

Ao Ilustríssimo Sr. André Pepitone da Nóbrega
Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
Brasília - DF

Assunto: Plano de Contingência das Concessionárias de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica em Atendimento ao Plano de Contenção do COVID-19.

Ref.: 1. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
2. Decreto Portaria MME nº 579, de 31 de outubro de 2012.

Senhor Diretor Geral,

Cumprimentando-o e, em representação de suas Associadas, a ABRATE vem a presença de Vossa Senhoria expor as medidas que as transmissoras vêm encetando com a finalidade de atender ao plano governamental de proteção da população brasileira para enfrentar a pandemia do COVID-19, e requerer atos conforme a seguir informado.

As Transmissoras estabeleceram seus planos de contingência, os quais tiveram a sua primeira versão enviada à Secretaria de Energia Elétrica, assim como encaminharam os planos referentes às Instalações Estratégicas para a ANEEL.

Neste momento sensível, as transmissoras estão envidando todos os seus esforços no sentido de prover a adequada prestação do serviço de transmissão de energia elétrica, essencial para a sociedade brasileira.

No entanto, a despeito deste caráter essencial da transmissão de energia elétrica, vimos nos deparando com situações que afetam ao atendimento da prestação de serviços, tais como:

1- Fluxo de pagamento intrasetorial

A proposta das Distribuidoras contida na carta ABRADDEE/B24.2.CT2020-0022, de 25/03/2020 anexa, de efetuar os pagamentos intrasetoriais para as transmissoras proporcionais aos recebimentos dos fornecimentos, caso prospere, causaria uma desestruturação da cadeia produtiva das transmissoras com sérias consequências.

Isto se deve ao fato de que, as transmissoras estão com um robusto programa de obras licitadas, as quais exigem a contrapartida de capital próprio, como também, contam com obras de Reforços autorizadas pelo Ministério de Minas e Energia, e de

obras de Melhorias autorizadas pela ANEEL. Além disto, há a necessidade de efetuar os pagamentos devidos às atividades normais de Administração, Operação e de Manutenção.

Em face do exposto, as concessionárias de transmissão rejeitam a proposta de redução de pagamento das Receitas Anuais Permitidas – RAP, base da contrapartida pela prestação adequada do serviço.

2- Planos de Contingência para a Operação e Manutenção

As transmissoras estão cumprindo os seus planos de contingência, uma vez que tiveram que alterar fundamentalmente as rotinas dos processos. Desta forma, o programa de manutenção foi integralmente revisto, dando cumprimento ao plano essencial, de forma que foram constituídas equipes de plantão para atendimento às necessidades. Isto se deveu aos fatores limitantes de viagens do pessoal, como: o de evitar o conglomerado de pessoas, a proteção da saúde de seu pessoal, as barreiras de restrição de acesso às cidades, as dificuldades de logísticas de transporte, acomodação, hospedagem e de alimentação.


Por isto, os programas de manutenção registrados no ONS foram postergados, e somente poderão ser reprogramados de acordo com a política governamental sobre o encerramento desta fase de contenção do COVID-19.

Em face do exposto, requer-se que as transmissoras que sustaram e prorrogaram seus programas de manutenção não sofram penalizações, devido ao evento fora de controle, desde a fase de oficialização do advento do COVID-19, até a data de oficialização do programa de sua contenção.

Outrossim, é fundamental para a continuidade das atividades da transmissão que seja expedido Ofício aos governos estaduais, secretarias de energia e de infraestrutura, incluso o Forum Nacional dos Secretários, para que apoiem e atuem junto às prefeituras na sensibilização, quanto a essencialidade das atividades relacionadas à transmissão de energia elétrica, garantindo-lhes a livre circulação das equipes de operação, manutenção e de execução de obras.

Certos de contarmos com a compreensão e apoio neste sensível momento,

Atenciosamente,


Mario Dias Miranda
Presidente Executivo